

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2026

Referente ao teste seletivo N° 008/2025.

A **Secretária Municipal de Educação de Amarante – PI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a realização do teste seletivo simplificado para contratação de servidores temporários, conforme Edital N.º 008/2025;

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que, no dia **17 de março de 2026**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Amarante, rua 13 de junho 179 bairro vila. **Das 09:00 as 12:00 horas**. Munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO N° 008/2026.

FUNDAMENTAL

NOME
WESLEI MENDES DA SILVA VASCONCELOS
GENIVALDO ALEX NETO LIMA JUNIOR

EDUCAÇÃO INFANTIL

LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome completo e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade(declaração atualizada contendo mínimo 5º período cursado até a data da inscrição) devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco;
- XII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIII. Assinar contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - A não apresentação da documentação citada no artigo II é critério para desclassificação do candidato.

Art 4º O início e o término das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 5º - O local de lotação será de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Amarante.

Art. 6º - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 7º - Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais;

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado do Piauí, em 16 de março de 2026